



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL N° 231/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicação Exclusiva:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº
Alegrete	Sistemas Elétricos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Energia <b>E</b> Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	23100.020544/2023-60
Alegrete	Mecânica dos Sólidos / Elementos de Máquinas	Graduação em Engenharia Mecânica <b>E</b> Doutorado em Engenharias	01	23100.024505/2023-31
Caçapava do Sul	Ciências Exatas e da Terra - Geociências	Graduação em Geologia ou em Engenharia Geológica <b>E</b> Doutorado em Geologia ou em Geociências ou em Ciências	01	23100.026038/2023-84
Caçapava do Sul	Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas ou em Tecnologia em Mineração <b>E</b> Mestrado ou Doutorado em Tecnologia Mineral ou em Engenharia, na área de Tecnologia Mineral e Ambiental e Metalurgia Extrativa ou na área de Tecnologia Mineral	01	23100.005475/2024-45
Caçapava do Sul	Físico-Química	Graduado em Química ou em Química Industrial <b>E</b> Doutorado em Química: área de concentração Físico-Química	01	23100.002932/2024-40
Caçapava do Sul	Geofísica	Graduação em Geofísica <b>E</b> Doutorado em Geofísica ou em Geociências ou em Geologia ou em Engenharia ou em Ciências ou em Oceanografia	01	23100.026041/2023-06

Jaguarão	Literatura Lusófonas Teoria e Ensino	Graduação em Letras <b>E</b> Doutorado em Teoria Literária ou em Estudos Literários ou História da Literatura	01	23100.021206/2023-45
Uruguaiana	Clínica Médica de Ruminantes	Graduação em Medicina Veterinária <b>E</b> Doutorado em Ciência Animal ou Ciência Veterinária ou Medicina Veterinária	01	23100.000543/2023-07

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	<b>R\$ 10.481,64</b>

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **20/05/2025 a 10/06/2024**.

3.1.1. O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia **11/06/2024**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

## 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), juntamente

com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **27/05/2024**, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **28/05/2024**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **11/06/2024**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, **01 (uma vaga)** vaga para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, **02 (duas) vagas** para provimento imediato.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final;

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de

resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

- a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

### **4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS**

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.
- c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **14/06/2024**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

### **6. DAS PROVAS**

6.1. O período provável de realização do concurso será em datas agendadas a partir de **08/07/2024**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de **18/06/2024**.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, consta no quadro abaixo:

Área: **Sistemas Elétricos de Potência - Campus Alegrete**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	6,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	

Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
Prova de Títulos	Pontuação máxima
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: Mecânica dos Sólidos / Elementos de Máquinas - Campus Alegrete

<b>Prova Escrita</b>	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade	

Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: Ciências Exatas e da Terra - Geociências - Campus Caçapava do Sul

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	7,50
Postura pedagógica	7,50
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: Engenharia de Minas - Campus Caçapava do Sul

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	8,00
Capacidade de comunicação	8,00
Postura pedagógica	8,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: Físico-Química - Campus Caçapava do Sul

**Prova Escrita**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>

**Prova Didática**

<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>

**Prova de Defesa do Memorial Descritivo**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Geofísica - Campus Caçapava do Sul**

**Prova Escrita**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00

Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: Literatura Lusófonas Teoria e Ensino - Campus Jaguarão

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	

<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	10,00
Domínio do tema sorteado	10,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Didática</b>	<b>30,00</b>
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
<b>Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova de Títulos</b>	
<b>Número máximo de pontos na Prova de Títulos</b>	<b>30,00</b>
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

Área: **Clínica Médica de Ruminantes - Campus Uruguaiana**

<b>Prova Escrita</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
<b>Número máximo de pontos na Prova Escrita</b>	<b>20,00</b>
<b>Prova Didática</b>	
<b>Critério da Aula Expositiva</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00

Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
<b>Prova de Defesa do Memorial Descritivo</b>	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	5,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
<b>Prova de Títulos</b>	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
<b>Número máximo de pontos no Concurso</b>	<b>100,00</b>

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

## 8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.

8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.

8.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendadas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em <https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19>.

8.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 16 de maio de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 17/05/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
1443696 e o código CRC 1F490BB9.

---

**Referência:** Processo nº 23100.007208/2024-

11

SEI nº 1443696

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL N° 231, DE 16 DE MAIO DE 2024  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR  
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

## 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicação Exclusiva:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Sistemas Elétricos de Potência	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Energia E Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	01	23100.020544/2023-60
Alegrete	Mecânica dos Sólidos / Elementos de Máquinas	Graduação em Engenharia Mecânica E Doutorado em Engenharias	01	23100.024505/2023-31
Caçapava do Sul	Ciências Exatas e da Terra - Geociências	Graduação em Geologia ou em Engenharia Geológica E Doutorado em Geologia ou em Geociências ou em Ciências	01	23100.026038/2023-84
Caçapava do Sul	Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas ou em Tecnologia em Mineração E Mestrado ou Doutorado em Tecnologia Mineral ou em Engenharia, na área de Tecnologia Mineral e Ambiental e Metalurgia Extrativa ou na área de Tecnologia Mineral	01	23100.005475/2024-45
Caçapava do Sul	Físico-Química	Graduado em Química ou em Química Industrial E Doutorado em Química: área de concentração Físico-Química	01	23100.002932/2024-40
Caçapava do Sul	Geofísica	Graduação em Geofísica E Doutorado em Geofísica ou em Geociências ou em Geologia ou em Engenharia ou em Ciências ou em Oceanografia ou em Matemática Aplicada	01	23100.026041/2023-06
Jaguarão	Literatura Lusófonas Teoria e Ensino	Graduação em Letras E Doutorado em Teoria Literária ou em Estudos Literários ou História da Literatura	01	23100.021206/2023-45
Uruguaiana	Clínica Médica de Ruminantes	Graduação em Medicina Veterinária E Doutorado em Ciência Animal ou Ciência Veterinária ou Medicina Veterinária	01	23100.000543/2023-07

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicação Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 10.481,64

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 20/05/2025 a 10/06/2024.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 11/06/2024.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

## 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3. Sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 27/05/2024, nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 28/05/2024, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11/06/2024, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 4. DA RESERVA DE VAGAS

## 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos com deficiência, 01 (uma vaga) vaga para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

## 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, 02 (duas) vagas para provimento imediato.

4.2.3. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a homologação do resultado final;

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br) até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

## 4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 14/06/2024.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será em datas agendadas a partir de 08/07/2024.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de 18/06/2024.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1. Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.



6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, consta no quadro abaixo:

Área: Sistemas Elétricos de Potência - Campus Alegrete

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		10,00
Estruturação coerente do texto		6,00
Clareza e precisão de linguagem		4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		6,00
Domínio do tema sorteado		15,00
Capacidade de comunicação		3,00
Postura pedagógica		6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		8,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Mecânica dos Sólidos / Elementos de Máquinas - Campus Alegrete

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		10,00
Estruturação coerente do texto		5,00
Clareza e precisão de linguagem		5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		6,00
Domínio do tema sorteado		12,00
Capacidade de comunicação		6,00
Postura pedagógica		6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Ciências Exatas e da Terra - Geociências - Campus Caçapava do Sul

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		10,00
Estruturação coerente do texto		5,00
Clareza e precisão de linguagem		5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		5,00
Domínio do tema sorteado		10,00
Capacidade de comunicação		7,50
Postura pedagógica		7,50
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		5,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Engenharia de Minas - Campus Caçapava do Sul

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		10,00
Estruturação coerente do texto		4,00
Clareza e precisão de linguagem		6,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		20,00
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		
Planejamento da aula		6,00
Domínio do tema sorteado		8,00
Capacidade de comunicação		8,00
Postura pedagógica		8,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		15,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		5,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		20,00
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00



Área: Físico-Química - Campus Caçapava do Sul

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		10,00
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		5,00
Estruturação coerente do texto		5,00
Clareza e precisão de linguagem		20,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		6,00
Planejamento da aula		12,00
Domínio do tema sorteado		6,00
Capacidade de comunicação		6,00
Postura pedagógica		30,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		10,00
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		20,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Geofísica - Campus Caçapava do Sul

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		10,00
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		5,00
Estruturação coerente do texto		5,00
Clareza e precisão de linguagem		20,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		6,00
Planejamento da aula		12,00
Domínio do tema sorteado		6,00
Capacidade de comunicação		6,00
Postura pedagógica		30,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		10,00
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		20,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Literatura Lusófonas Teoria e Ensino - Campus Jaguárao

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		10,00
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		5,00
Estruturação coerente do texto		5,00
Clareza e precisão de linguagem		20,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		10,00
Planejamento da aula		10,00
Domínio do tema sorteado		5,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		30,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		15,00
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		5,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		20,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

Área: Clínica Médica de Ruminantes - Campus Uruguaiana

Prova Escrita		Pontuação Máxima
Critério		12,00
Domínio técnico-científico do ponto sorteado		4,00
Estruturação coerente do texto		4,00
Clareza e precisão de linguagem		20,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita		
Prova Didática		Pontuação Máxima
Critério da Aula Expositiva		5,00
Planejamento da aula		15,00
Domínio do tema sorteado		5,00
Capacidade de comunicação		5,00
Postura pedagógica		30,00
Número máximo de pontos na Prova Didática		
Prova de Defesa do Memorial Descritivo		Pontuação Máxima
Critério		15,00
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.		5,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.		20,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo		
Prova de Títulos		Pontuação Máxima
Número máximo de pontos na Prova de Títulos		30,00
Número máximo de pontos no Concurso		100,00

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

#### 8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.

8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.

8.1.2 A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendadas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em <https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19>.

8.2. Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estarão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024052000057



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL N° 242/2024**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 231/2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária retifica o item 3.1 do Edital de Abertura n° 231/2024, publicado no DOU em 20/05/2024, referente à realização do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa.

**Onde se lê:**

(...)

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrições será de **20/05/2025 a 10/06/2024**.

(...)

**Leia-se:**

(...)

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrições será de **20/05/2024 a 10/06/2024**.

(...)

Bagé, 22 de maio de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 22/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1448447** e o código CRC **CAD01A35**.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.026580/2024-48.

Dispensa Nº 31/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 20.894.014/0001-03 - SETA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA. Objeto: Contratação emergencial de serviços de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, serviço de manutenção predial e conservação, além de tratadores de animais e manutenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências e edificações da instituição, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no estudo técnico preliminar, para atender às demandas da fundação universidade federal de mato grosso, no campus universitário de cuiabá e base avançada do pantanal..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 28/05/2024 a 28/11/2024. Valor Total: R\$ 349.898,88. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRAZNET 4.0 - 22/05/2024).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2024/000024 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a)ANA CECILIA DEMARQUI MACHADO. Objetivo: Contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 15/04/2024 à 10/07/2024. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 15/04/2024 e ANA CECILIA DEMARQUI MACHADO, contratado, em 12/04/2024.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato Aditivo Nº 2024/000028 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a)ARIADNA LAFOURCADE PRADA. Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 01/06/2024 à 01/06/2025. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 17/05/2024 e ARIADNA LAFOURCADE PRADA, contratado, em 16/05/2024.

Contrato Aditivo Nº 2024/000029 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a)ARUNACHALAM KARUPPUSAMY. Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 20/06/2024 à 20/06/2025. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 16/05/2024 e ARUNACHALAM KARUPPUSAMY, contratado, em 16/05/2024.

Contrato Aditivo Nº 2024/000025 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a)IASMIN MAIA PEDRO. Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 02/05/2024 à 10/07/2024. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 29/04/2024 e IASMIN MAIA PEDRO, contratado, em 29/04/2024.

Contrato Aditivo Nº 2024/000027 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a)JOSE MANUEL OCHOA QUINTERO. Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 15/06/2024 à 15/06/2025. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 17/05/2024 e JOSE MANUEL OCHOA QUINTERO, contratado, em 16/05/2024.

Contrato Aditivo Nº 2024/000026 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a)PAULO HENRIQUE RISSATO. Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 27/04/2024 à 10/07/2024. Assinado por: Gislene Walter da Silva, contratante, em 26/04/2024 e PAULO HENRIQUE RISSATO, contratado, em 26/04/2024.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2024-UFMS

PROCESSO Nº 23104.011996/2024-00. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Objeto: Conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", em conformidade com o Plano de Trabalho (SEI UFMS nº 4836271), parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 20.05.2024. Vigência: 02.04.2024 à 20.05.2026. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, o Diretor Presidente, Marco Antônio Costa Júnior, pela FAPDF.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 18/2024-UFMS, Processo nº 23104.031226/2023-94, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa RNL Trade and Facilities LTDA e Outra. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo eletro eletrônico em geral - parte IV para atendimento a diversas unidades e laboratórios da UFMS, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 22.05.2024. Vigência: 27.05.2024 a 27.05.2025. Valor: R\$ 18.969,80. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e os representantes legais pelas empresas participantes.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 08/2022-UFMS, Processo nº 23104.012749/2022-51. Partícipes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com interveniência da, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: 2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 31.709/2022/DETRAN-MS (Nº 08/2022-UFMS), o aporte de recursos financeiros e a utilização de rendimentos. Data de assinatura: 08.05.2024. Vigência: 09.05.2024 a 08.05.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os Representantes legais dos demais partícipes.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARA APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE VENTILAÇÃO DE MINAS (SIVM), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A FUNDAÇÃO GORCEIX.

Processo SEI nº 23109.003451/2024-71.

Este acordo tem por objeto a contratação da Fundação Gorceix - FG para apoio na gestão administrativa e financeira ao IV Simpósio Internacional de Ventilação de Minas (SIVM), conforme Plano de Trabalho (anexo I) que é parte integrante do presente instrumento.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024052300062

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do EDITAL PROGEP Nº 87 de 21 de dezembro de 2023, publicado no DOU em 22/12/2023, seção 3, pgs. 129 a 137,  
ONDE SE LÊ:

4.1.14. A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do resultado final e antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, nos municípios de Ouro Preto / Mariana ou de João Monlevade, de acordo com o campus de lotação do cargo escolhido no ato de inscrição, em data e local a ser divulgado de acordo com o cronograma de execução do concurso previsto no item 1.12.

LEIA-SE:

4.1.14. A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do resultado final da prova objetiva e antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, nos municípios de Ouro Preto / Mariana ou de João Monlevade, de acordo com o campus de lotação do cargo escolhido no ato de inscrição, em data e local a ser divulgado de acordo com o cronograma de execução do concurso previsto no item 1.12.

Em 20 de maio de 2024  
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA  
Reitora da UFOP

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

## EDITAL Nº 240/2024

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 158/2022 EDITAL DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital de Resultado nº 158/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 96, seção 3, de 23 de maio de 2022, e no Boletim de Serviço Eletrônico em 23 de maio de 2022, referente ao Edital de Abertura nº 54/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 44, seção 3, páginas 108 e 109, de 07 de março de 2022, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I, nos seguintes termos:

Onde se lê: (...)

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Cartografia e Fotogrametria	23100.011000/2021-45	(...) 2º Vinícius Emmel Martins	(...) 60,64

(...)

Leia-se: (...)

Campus	Área de Conhecimento	Processo nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Cartografia e Fotogrametria	23100.011000/2021-45	(...) 2º Vinícius Bergmann Martins	(...) 60,64

(...)

Bagé, 21 de maio de 2024  
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

## EDITAL Nº 241, DE 22 DE MAIO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.2. Área: Ciências Biológicas / Requisitos: Graduação em Biologia ou Ciências da Natureza ou Medicina Veterinária ou Zootecnia e áreas afins E Mestrado OU Doutorado em Biologia ou Ciências da Natureza ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ensino de Ciências ou áreas afins / Campus: Dom Pedrito / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.021927/2023-55;

1.3. Área: História Contemporânea, História do Brasil República e Contemporâneo / Requisitos: Graduação em História E Mestrado OU Doutorado em História / Campus: Jaguariaí / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Remuneração: R\$ 2.437,59 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.006847/2024-51.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Período de Inscrição para todas as áreas será de 23/05/2024 a 03/06/2024.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 04/06/2024.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 18/06/2024.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

## EDITAL Nº 242/2024

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 231/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o item 3.1 do Edital de Abertura nº 231/2024, publicado no DOU em 20/05/2024, referente à realização do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa.

Onde se lê: (...)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024052300062



## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 20/05/2025 a 10/06/2024. (...)

Leia-se: (...)

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 20/05/2024 a 10/06/2024. (...)

Bagé, 22 de maio de 2024

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

## EDITAL Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2024 - UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, e suas alterações, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de 4 (quatro) vagas para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação e 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais nas categorias funcionais de Técnico-Administrativos em Educação - Lei nº 11.091/2005-PCTAE, de 12/01/2005, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2005, Lei 13.325, de 29/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 29/07/2016, e de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União, de 12/12/1990, e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE, vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí - UFPI. 1.2 Nível de classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento, Vencimento Básico, Código, Cargo, Requisito/Escolaridade, Lotação, Carga-horária, Taxa de Inscrição e Vagas estão estabelecidos a seguir:

1.2.1 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO: D-I-1;

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.667,19; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA	VAGAS			
					AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
01	Técnico de Tecnologia da Informação	Ensino médio profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Computação com ênfase em Infraestrutura de Redes	Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) - Teresina-PI	40h	02	01	-	03
02	Técnico de Tecnologia da Informação				Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE) - Bom Jesus-PI	40h	01	-

1.2.2 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/PADRÃO DE VENCIMENTO: E-I-1;  
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.556,92; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 120,00

CÓD	CARGO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	LOTAÇÃO	CARGA-HORÁRIA	VAGAS			
					AC (1)	CN (2)	PCD (3)	TOTAL
03	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) - Teresina-PI	40h	01	-	-	01

AC - Vagas para candidatos da Ampla Concorrência.

CN - Vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (Lei nº 12.990/2014, de 09 de junho de 2014).

PCD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e 9.508, de 24/09/2018).

1.3 O valor do vencimento básico informado para todos os cargos é referente ao mês de maio/2024. 1.4 A remuneração disposta nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 será acrescida dos seguintes benefícios, quando for o caso: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, resarcimento de plano de saúde e demais vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005. 1.5 Os cursos indicados no requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC. 1.6 Os documentos comprobatórios referentes ao requisito/escolaridade serão exigidos somente para investidura no cargo.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das 12 horas do dia 03/06/2024 até às 23h59min do dia 08/07/2024, observado o horário local. 2.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de GRU/Cobrança (Guia de Recolhimento da União). O pagamento deverá ser efetuado até o dia 09/07/2024, em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, observado o horário de compensação. 2.2.1 O boleto da GRU/Cobrança para o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese. 2.2.2 Não terá validade para fins de inscrição neste concurso público, o boleto da GRU/Cobrança que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE. 2.2.3 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste concurso público. 2.3 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.2 deste Edital. 2.4 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e hora mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido. 2.5 A COPESE/UFPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFPI. 2.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames. 2.8 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados pelo candidato. 2.9 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE/UFPI do direito de excluir deste concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas. 2.10 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que atendam às exigências legais estabelecidas no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e na Lei nº 13.656, de 30 de abril 2018, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição no período de 03 a 07/06/2024, devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição, disponível no site www.ufpi.br/copese, informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, desde

que, cumulativamente, se enquadrem nas condições a seguir especificadas: a) candidato inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou seja, aquela com renda per capita(por pessoa) de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. 3.2 A COPESE/UFPI poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 3.2.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979. 3.3 Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde são isentos da taxa de inscrição (Lei nº 13.656, de 30 de abril 2018), devendo para tanto, fazer a solicitação no formulário de pedido de inscrição e enviar (upload) à COPESE no período de 03 a 07/06/2024: a) cópia legível digitalizada do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data de doação. b) requerimento, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese. 3.3.1 O laudo e o requerimento devem ser digitalizados em arquivo único de no máximo 2MB, em formato PDF e anexados em local próprio do formulário eletrônico de inscrição. 3.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, estará sujeito a: a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação. 3.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, até o dia 12/06/2024. 3.5.1 O candidato com isenção de taxa deferido terá sua inscrição automaticamente confirmada. 3.6 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese nos dias 13 e 14/06/2024, conforme consta no Cronograma de Execução do Concurso - ANEXO III deste Edital. 3.7 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverão efetivar sua inscrição neste concurso público de acordo com o item 2.2 e seus subitens deste Edital.

## 4 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, informadas no item 2.1 deste Edital, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos. 4.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas aos candidatos autodeclarados negros quando o número de vagas oferecidas para cargo neste Concurso Público for igual ou superior a 3 (três). 4.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). 4.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição neste Concurso Público, se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e informar se deseja concorrer pelo sistema de reserva de vagas. 4.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. 4.2.2 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas aos candidatos negros. 4.2.3 O candidato poderá alterar a opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição até o final do período de inscrição. 4.3 A relação dos candidatos que se autodeclararam negro e desejam concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será divulgada no site www.ufpi.br/copese até o dia 19/07/2024. 4.4 Os candidatos negros que optarem por concorrer à reserva de vaga concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Concurso Público. 4.5 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, regulamentado pela Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018. 4.5.1 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação. 4.5.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfezerm as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação. 4.5.3 A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da homologação do resultado final do Concurso Público. 4.5.4 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número previsto de vagas reservadas às pessoas negras, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital. 4.5.5 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 4.5.4 deste Edital, serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação. 4.5.5.1 A indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento de heteroidentificação, bem como data de interposição de recursos e respectivos resultados, será em data prevista no Cronograma de Execução. 4.5.6 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. 4.5.7 A Comissão de Heteroidentificação será designada pelo Reitor da UFPI e será composta por 5 (cinco) membros, e seus suplentes que deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. 4.5.7.1 Será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos. 4.5.8 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. 4.5.8.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. 4.5.9 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. 4.5.9.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados. 4.5.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme previsto na Portaria Normativa SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021 que altera a Portaria Normativa/SEGP/MPOG nº 4, de 06/04/2018. 4.5.10.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação. 4.6 A data da convocação, a data do resultado provisório, o prazo para interposição de recursos, a data do resultado dos recursos e a data do resultado final, referentes ao procedimento de heteroidentificação, serão informadas até o dia 03/09/2024. 4.7 Os candidatos aprovados que, no ato da inscrição, declararam-se aptos a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na forma da lei 12.990/2014, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral por cargo de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019. 4.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 4.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. 4.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 4.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

